



LEI Nº 265, de 21-11-1959.

Autoriza aquisição de material para os serviços urbanos.-

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte Lei :

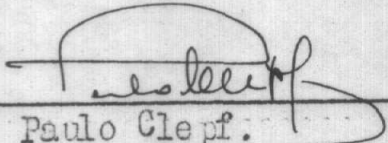
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir, mediante concorrência pública ou administração, materiais para serviços industriais, podendo para esse fim despendar até a importância de CR\$60.400,00-(Ses - senta mil e quatrocentos cruzeiros).-

Art. 2º - Para ocorrer ao pagamento da despesa autorizada no Artigo Anterior, será consignada dotação no orçamento para o exercício de 1.960.-

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1.960.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.-

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, aos 21 dias de novembro de 1.959.-


Paulo Clepf.

Prefeito Municipal


João Batista Lorena

Secretário

Reg. Lins proprio, fls 196
